



Decreto Nº 97 - de 02 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 135.120,14 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.120,14 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	-----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	50.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	-----	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	25.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	25.000,00
Unidade 11 - SAAET			
Sub-Unidade 01 - SAAET			
2.11.01.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-----	R\$	60.120,14
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	60.120,14
Total da Unidade 11	-----	R\$	60.120,14
Total da Instituição 02	-----	R\$	135.120,14
Total Geral Acrescido	-----	R\$	135.120,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	-----	R\$	60.120,14
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	60.120,14
Total da Unidade 05	-----	R\$	60.120,14
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	-----	R\$	25.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	75.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	75.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	135.120,14
Total Geral Anulado	-----	R\$	135.120,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
02/05/2024
Silvas
Chefe de Gabinete